

3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64153.002457/2026-35

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus de no mínimo 45 lugares, incluso motorista, com poltronas reclináveis (estilo soft), ar condicionado, banheiro, cintos de segurança retráteis, bagageiro amplo inferior e porta-pacotes interno e manutenção de chassi, para transporte dos licenciados da turma de 2025 e dos conscritos selecionados e convocados para o ano de 2026, do 3º Batalhão de Suprimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Pessoal	THIAGO SAMPAIO COSTA - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza de serviços especializados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo.

a) A execução do serviço a ser contratado deverá ser de acordo com a necessidade do 3º Batalhão de Suprimento, a contar do recebimento da nota de empenho.

b) Especificações e Quantidades: Locação de veículo terrestre - Ônibus de no mínimo 45 lugares, ano a partir de 2016 com motor dianteiro, pelo período de 12 meses. Os ônibus deverão possuir banco reclinável, ar condicionado, bagageiro, tipo de assento soft, banheiro a bordo, cinto de segurança e tudo mais determinado na legislação vigente. Os itinerários iniciais deverão ser para o transporte de militares licenciados para a cidade de Montenegro - RS, saindo de Nova Santa Rita (3º Batalhão de Suprimento) - RS, no dia 19 de junho, 50 km (apenas ida) e também no dia 17 de julho, (apenas ida). No mês de julho, os transportes serão para levar os conscritos da cidade de Montenegro-RS a Nova Santa Rita-RS (3º Batalhão de Suprimento) 50 km (ida) 50 km (volta); nas datas de 27, 28 e 30 de julho de 2026 - sendo que nesses dias, serão 3 ônibus para cada dia, rodando 100 km (50km ida e 50km volta), totalizando 300km por dia, e transporte dos militares convocados no dia 03 de agosto de 2026, de Montenegro para Nova Santa Rita (50 km ida), com 3 ônibus nesse dia. Em todos os dias a média de passageiros será de aproximadamente 42 passageiros (conscritos ou recrutas); dos endereços: R. João Pessoa, 1363 - Centro, Montenegro - RS, CEP: 92510-900 (Prefeitura de Montenegro, RS) para Estrada de Morretes, S/N, bairro Morretes em Nova Santa Rita - RS, CEP: 92480-000 (3º Batalhão de Suprimento).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, por se tratar de uma aquisição de baixo valor e de baixa complexidade, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º,

inciso XLI, 17, § 2o, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação direta, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei no 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do serviço não observar a forma estipulada no Termo de Referência, na nota de empenho e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência, da nota de empenho e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do serviço, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do serviço contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para a referida demanda, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas no ramo de transporte rodoviário de passageiros, buscando atender os seguintes critérios:

- Valor por diária;
- Inclusão de combustível e pedágios no preço final;
- Tempo de resposta e flexibilidade na prestação do serviço;
- Qualidade da frota e experiência da empresa no setor.
- Locação de ônibus com motorista;
- Capacidade mínima de passageiros por veículo: 45 lugares;
- Veículos em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente;
- Seguro total para passageiros e terceiros;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Climatização e conforto adequados;
- Disponibilidade para atendimento conforme planejamento do 3º Batalhão de Suprimento.

6. Descrição da solução como um todo

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o 3º Batalhão de Suprimento seria: contratação de empresas especializadas em serviços de transporte coletivo para suprir a demanda dos eventos de licenciamento e recrutamento de militares, conforme calendário do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades levou-se em consideração o trajeto que inicial pretende-se a ser realizado tanto para o transporte dos licenciados da turma de 2025 quanto aos conscritos de 2026, conforme os dados abaixo:

- Transporte de conscritos da cidade de Montenegro-RS a Nova Santa Rita-RS (3º Batalhão de Suprimento) 50 km (ida) 50 km (volta); - Nas datas de 19 de junho, 17 de julho, 27,28 e 30 de julho e 03 de agosto de 2026 - sendo nos dias 19/06, 17/07 e 03/08 apenas 1(um) ônibus, onde cada rodará 100km por dia e nos dias 27, 28 e 30 de julho serão 2 (dois) ônibus onde cada rodará 100km totalizando 200km, em todos os dias a média de passageiros será de aproximadamente 42 passageiros (conscritos ou recrutas);

Trajetos: Ida e volta nas 6 datas, 100km por ônibus totalizando 1.000km.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.166,66

O valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 24.166,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão dos serviços em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do 3º Batalhão de Suprimento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Geral de Convocação (PGC 2026), do Ministério da Defesa e do Plano Regional de Licenciamento para 2025 -2026 (PRL 2025-2026), da 3ª Região Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o 3º Batalhão de Suprimento. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, igualmente evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo contratação direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação da locação de ônibus destinados ao transporte de conscritos do ano de 2026 e reservistas do ano de 2025 do 3º Batalhão de Suprimento, serão seguidas as seguintes providências:

Planejamento da Contratação:

- Avaliação das especificações dos veículos necessários, considerando requisitos de conforto, segurança e acessibilidade.

Orçamento e Pesquisa de Preços:

- Levantamento de preços de mercado para estimativa do valor da contratação, com base em contratações similares e pesquisas de fornecedores.
- Consulta a bases de dados oficiais para obtenção de preços de referência, conforme determinado pela Lei no 14.133/2021.

Escolha da Modalidade de Licitação:

- Definição do procedimento licitatório mais adequado, considerando o critério de menor preço e a modalidade pregão eletrônico, salvo justificativa técnica em contrário.
- Publicação do Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios exigidos pela legislação vigente.

Exigências para Participação:

- Definição de critérios de habilitação técnica e documental para garantir a qualificação dos licitantes.
- Exigência de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas concorrentes.
- Solicitação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência das empresas na prestação de serviços similares.

Critérios de Julgamento e Contratação:

- Adoção do critério de menor preço por item, garantindo economicidade para a Administração.

Execução e Fiscalização do Contrato:*

- Designação de fiscais de contrato para acompanhar a execução dos serviços e garantir a conformidade com as cláusulas contratuais.
- Definição de penalidades para casos de descumprimento contratual, como atrasos ou falhas na prestação dos serviços.

Sustentabilidade e Acessibilidade:*

- Priorização de veículos que atendam a requisitos de acessibilidade, conforme legislação vigente.
- Análise da possibilidade de inclusão de critérios ambientais, como a exigência de veículos com menor emissão de poluentes.

Essas medidas visam garantir a legalidade, eficiência e economicidade da contratação, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A locação de ônibus para o transporte de conscritos e reservistas pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados na contratação do serviço. Entre os principais aspectos a serem analisados, destacam-se:

Emissão de Poluentes Atmosféricos:

O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para a emissão de gases como dióxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), que afetam a qualidade do ar e contribuem para o efeito estufa. Recomenda-se a exigência de veículos com motores dentro dos padrões de emissões estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e, sempre que possível, o uso de veículos com tecnologia menos poluente, como aqueles movidos a gás natural ou elétricos.

Geração de Resíduos:

A operação dos ônibus pode resultar na produção de resíduos sólidos, como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e fluidos automotivos. A empresa contratada deve apresentar plano de descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Ruído e Poluição Sonora:

O tráfego dos ônibus pode gerar poluição sonora, impactando áreas urbanas e residenciais. Recomenda-se que os veículos atendam às normas de emissão de ruídos estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Consumo de Recursos Naturais:

O consumo de combustíveis e insumos operacionais deve ser otimizado para reduzir desperdícios. A contratada pode ser incentivada a adotar práticas de direção eficiente e manutenção preventiva, reduzindo o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a conclusão do presente Estudo, essa Equipe de Planejamento chegou a o conclusão de que é possível o prosseguimento da contratação com base nos seguintes elementos: otimização dos recursos públicos, necessidade operacional, redução de custos com manutenção, flexibilização e adequação à demanda, entre outras vantagens para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO SAMPAIO COSTA**
Data: 23/03/2026 15:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO SAMPAIO COSTA
Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS PINHEIRO TRINDADE**
Data: 23/03/2026 15:57:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS PINHEIRO TRINDADE
Autoridade competente